

VII — Em face do exposto, concluímos que as autoridades requeridas agiram com inteiro acerto na defesa de nossos interesses cambiais e do nosso comércio exterior, merecendo assim, a douda Sentença do Juízo singular ser confirmada em

todos os seus termos, com o não provimento do recurso contra ela interposto e cujas razões não a ilidiram.
Rio de Janeiro, 16 de junho de 1959. — *Alceu Octacilio Barbêdo*, Subprocurador-Geral da República.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Secretaria

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 2-9-59

Ao Recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3.º § 1.º — Lei número 3.396).

N.º 4.502-59 (906-59-RR)
Recorrente: A. L. Santos e Cia. Ltda. — Bahia.
Recorrido: Francisco Vieira Campelo.
N.º 4.505-59 (230-58-RR)
Recorrente: Sociedade Abastecedora de Gasolina e Óleos Ltda. — R. G. do Sul.
Recorrido: Adão A. de Lima e outros.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Corregedoria da Justiça

SERVICO DE DISTRIBUIÇÃO TERMO DE AUDIENCIA

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentose e cinquenta e nove, às onze horas, na sala de Serviço e Distribuição, onde se encontrava o Exmo. Sr. Juiz Substituto, Dr. Luiz Carlos da Costa Carvalho, foi pelo mesmo declarada aberta a audiência, ordenando que se procedesse ao sorteio das petições e processos já devidamente relacionados.

Varas Criminaes

Flagrantes

2º D. P. — Of. 4.761 — Manoel Esteves — 6ª V. 3º D.
13º D. P. — Of. 4.504 — Ary de Oliveira — 8ª V. 4º D.
5º D. P. — Of. 4.793 — Edson Viegas de Souza — 9ª V. 1º Distribuidor.

22º D. P. — Of. 5.106 — Rofilo Ravaoli Junior — 4ª V. 2º Distribuidor.
19º D. P. — Of. 2.350 — Francisco Fernandes — 3ª V. 3º Distribuidor.

25º D. P. — Of. 4.287 — Lina de Lima Chaves e outros — 23ª Vara 4º Distribuidor.

13º D. P. — Of. 4.384 — Augusto dos Santos e outro — 24ª V. 1º Distribuidor.

6º D. P. — Of. 4.706 — Waldir Gonçalves Gaspar — 14ª Vara 2º Distribuidor.

11º D. P. — Of. 3.118 — Haroldo dos Santos e outro — 11ª V. 3º Distribuidor.

8º D. P. — Of. 1.575 — Antonio Miranda dos Santos — 16ª Vara 4º Distribuidor.

1º D. P. — Of. 2.910 — José Rodrigues Rico e outro — 11ª Vara 1º Distribuidor.

Contravenções do Jogo

D. C. D. — P. 1.668 — José Ribeiro dos Santos — 18ª Vara 3º Distribuidor.

D. C. D. — P. 1.666 — André Fernandes — 17ª V. 4º D.

28º D. P. — PR. 303 — Antonio Nunes da Silva — 19ª V. 1º Distribuidor.

21º D. P. — PR. 965 — Jorge Rodrigues Lourenço — 19ª Vara 2º Distribuidor.

22º D. P. — PR. 609 — Alvaro Nunes — 19ª V. 3º D.

22º D. P. — PR. 608 — Aldenir Santos Silva — 18ª V. 4º D.

4º D. P. — PR. 591 — Carlos José da Conceição — 17ª V. 1º Distribuidor

25º D. P. — PRR. 665 — Ramiro Gonçalves Lima — 19ª V. 2º D.

Outras Contravenções
4º D. P. — Of. 3.518 — Mário Freitas — 18ª V. 3º D.

22º D. P. — Of. 5.111 — Jorge Lopes da Silva — 19ª V. 4º Distribuidor.

10º D. P. — Of. 3.944 — Manoel Antonio Filho — 18ª V. 1º Distribuidor.

22º D. P. — Of. 5.117 — Gilton Osorio da Costa Mota — 17ª Vara 2º Distribuidor.

22º D. P. — Of. 5.115 — Waldemar Nogueira — 19ª V. 3º Distribuidor.

10º D. P. — Of. 3.938 — Mauricio Ferreira da Silva — 18ª Vara 4º Distribuidor.

10º D. P. — Of. 3.937 — Mario Gomes de Mendonça — 17ª V. 1º Distribuidor.

25º D. P. — Of. 4.825 — Severino Abel — 17ª V. 2º D.

21º D. P. — Of. 5.994 — Lecyr Leal Dutra — 18ª V. 3º D.

6º D. P. — Of. 4.719 — Adolsio Samuel da Costa — 19ª V. 4º Distribuidor.

6º D. P. — Of. 4.720 — Lea Souza Oliveira — 19ª V. 1º D.

21º D. P. — Of. 6.000 — Sebastião Feliciano e outro — 17ª Vara 2º Distribuidor.

18º D. P. — Of. 2.883 — Severino José da Silva — 18ª Vara 3º Distribuidor.

18º D. P. — Of. 2.889 — David Corrêa — 19ª V. 4º D.

18º D. P. — Of. 2.890 — Antonio Sodré da Silva Junior — 17ª V. 1º D.

18º D. P. — Of. 2.891 — Abelardo de Mendonça — 18ª Vara 2º Distribuidor.

18º D. P. — Of. 2.871 — Carlomagno Borges da Silva — 19ª V. 3º Distribuidor.

25º D. P. — Of. 4.288 — Geraldo José Ferreira Junior — 18ª V. 4º Distribuidor.

D. C. D. — PR. 1.67 — Orlando Jambeiro dos Santos — 17ª Vara 1º Distribuidor.

6º D. P. — PRR. 768 — José Roberto da Silva — 17ª Vara 2º Distribuidor.

Habeas-Corpus
N. 48.323 — Araci Gomes dos Santos.

N. 48.322 — Alice de Melo.

N. 48.320 — Ilda Ferreira Silva e outra.

N. 48.316 — Antonio Marques dos Santos.

N. 48.307 — Clea da Silva Braga.

N. 48.360 — Antonia Ribeiro dos Santos.

N. 48.237 — Carlos Moreira da Rocha.

Nada mais ocorrendo, foi pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz encerrada a audiência, e, para constar, à Romeu Tonini, Chefe da Seção, lavrei o presente termo que vai por ele assinado e por mim subscrito. — *Luiz Carlos da Costa Carvalho* — Juiz Substituto. — *Romeu Tonini* — Chefe da Seção.

VARAS E CARTÓRIOS

EXPEDIENTE

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Rua D. Manoel 29-31

Juizes Dr. José Cyriaco da Costa e Silva. Titular; Juiz: Dr. Mauro de Araújo Braga, Substituto; Escrivão: Benedicto de Carvalho.

Expediente de 10 de setembro de 1959

Agravo de Instrumento:

Ademar de Queiroz (Adv. Justo de Moraes) — Henrique Duffles Teixeira Lott e outro. — Não se pode processar agravo de instrumento ou outro qualquer recurso, de forma diversa da constante do Código de Processo Civil. Embora o pedido seja econômico e de certo modo justificável, não encontra apoio em lei. Prossiga-se.

Fradique Ferreira de Almeida e s/m (Adv. William Matheus) — Espólio de Nicolino Guerrera (Adv. M. Guerrera). — Cumpra-se o V. Acórdão.

Carta Precatória:

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível de Curitiba.

Ary Sperandio — Neusa Jordão da Mota. Voltem os autos à comarca de origem

Consignação em pagamento:

Angelique Arlinda João Salomão Hage Chartouny (Adv. W. Dias Pinto) — Cesar Bordalo (Adv. Maria B. Peixoto de Sá). — Proceça-se a pericia. Louvem-se as partes em peritos, em 5 dias e quesitos no mesmo prazo.

Joseph Reiner (Adv. A. Maciel da Silva) — Esp. de Marco Martins de Melo. S. P.

Despejos:

Espólio de Rita Izabel Ferreira da Costa (Adv. Jorge L. Pinto Guimarães) — Jayme Duarte dos Santos. — Indefero o pedido de fls. 17 — não se trata de renovação contratual, cujo termo está fixado para 24-6-962. Aplica-se à espécie, a lei 1.300, aliás invocada pelo próprio A. na propositura desta ação.

Jacob Konskier (Adv. Mario A. Baptista) — João Rodrigues (Adv. Cyro Silva). — Recebo as apelações de fls. 57 e 67, em ambos os efeitos. Aos apelados.

João Ferreira da Costa (Adv. A. Januzzi) — Teixeira e Carolino Ltda. (Adv. Renato Orphão). — Tome-se por termo o agravo interposto em folhas 30.

Norma Fernandes (Adv. W. Teixeira) — Iva. Lacllette Dias. — S. P.

Nair Dias (Adv. Jacintho SAVEDRA) — Alvaro da Silva Freire (Adv. H. da Cunha). — Designo audiência para o

dia 29 às 13,30 horas. (vinte e nove de setembro).

Sociedade Edifícios Guararapes Ltda. (Adv. M. Bezerra) — Salvador Staiano. — Ao Contador.

Tambargos de Terceiros:

Nazareth Amorim de Freitas (Adv. R. Mairy) — José Joaquim Bartins da Rocha (Adv. W. Salazar). — Defiro o pedido de fls. 25.

Execução de sentença:

Imobiliária Civia S. A. (Adv. M. Velloso Cardoso) — Cia. Mineira de Rep. e Adm. — Defiro o pedido de fls. 29 nos termos da conta retro, excluída a Comissão do Depositário, de vês que na conta referida não consta a parcela dos honorários de advogado.

Executivas:

Cond. do Ed. Sisaltântico (Adv. A. Mariano) — José Geraldo Lopes. — Cumpra-se o V. Acórdão:

Margarida Maria de Castro Moreira da Silva (Adv. A. Pinheiro de Vasconcellos) — Noemi de Aragão Ricardo. — Defiro a conta do leiloeiro — fls. 55. Proceda-se o levantamento do saldo para apreciação dos pedidos de folhas 52-89.

Massa Falida do Banco da Barra do Pirai S. A. (Adv. Carlos Fontes) — Fábrica de Cera Universal Ltda. — S. P.

Habilitação de crédito:

Banco do Brasil S. A. — Conc. Indústrias Gráficas Brumar Limitada. — Cumpra-se.

Habilitação de crédito:

S. A. Tecidos Votex (Adv. Jorge do Vale Costa) — Tuffi A. Keide em concordata. — S. P.

Impugnação de crédito:

Comissário da Concordata de Tuffi A. Keide — Ipevê S. A. — Org. Prop. e Vend. — Proceda a impugnação. Indefero o pedido de fls. 2, por falta de provas.

Comissário da Concordata de Tuffi A. Keide — Cia. Leithográfica Ypiranga. — Improcede a impugnação. Inclua-se o crédito como quirografário.

Comissário da Concordata de Tuffi A. Keide (Adv. A. Vasconcelos) — Bozzano S. A. — Com. e Ind. e Imp. — Improcede a impugnação. Inclua-se o crédito como quirografário.

Ordinárias:

Ahmet Suphi Ataner (Adv. H. Palermo) — Tanus Jorge Bastani (causa própria). — Cumpra-se o V. Acórdão.

Casemiro Augusta (Adv. E. Noronha Lopes) — Leandro Pinto Costelha. — Esclareça o requerente (fls. 53), o resultado da reclamação.

Ernesto Crissiuma Paranhos (Adv. J. Aguiar) — Franca & Cia. Ltda. (Adv. Floriano da Matta). — Recebo a apelação de fls. 100, em ambos os efeitos. Ao apelação.

Euclides Affonso de Mello (Adv. Dario de Almeida) — Cia. Usinas Nacionais (Adv. Francisco da Rosa). — S. P. Subam.

Familiar Hotel Ltda. (Adv. E. Lopes) — Dalila Cândia dos Reis Meira Lima (Adv. Milton Barbosa). — Diga o réu.

Jacob Szafa Goldeberg (Adv. José Gedeão) — W. A. Jardim (Adv. G. Fraga). — S. P. pelos acrescidos.

José Garcia Lema (Adv. E. de Vasconcelos Siqueira) — Paulo de Araújo Brandão e s/m. Audiência para o dia 25-9 às 13 horas.

Moinh. Atlântico S. A. (Adv. N. Gueiros) — Parceria Agricola João Baptista Luzardo (Adv. C. de Araújo Neto). — Defiro o pedido de fls. 143, pelo prazo de 10 dias.

Salim David Yamin (Adv. M. Helayel) — Companhia Adriática de Segu-